



OROC | Ação de formação Nº 94/23

Assunto: **Ação de Formação Online: Jurisprudência Arbitral em IRC**

Lisboa, 29 de setembro de 2023

Caros Colegas,

Informamos que nos próximos dias 23 e 27 de outubro pelas 9h30, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “Jurisprudência Arbitral em IRC”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto

www.oroc.pt

JURISPRUDÊNCIA ARBITRAL EM IRC

FORMAÇÃO
ONLINE

23 e 27/10/2023

Horário: 09h30 – 13h00

Formadores: **Diogo Pimentel Cruz**

Licenciado em Gestão de Empresas pela FEUC e Pós-Graduado em Contabilidade Avançada e Finanças Empresariais pela mesma faculdade.

Andreia Teixeira Ferreira

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão; Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças empresariais também pelo ISEG; Pós-graduação em Fiscalidade pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Tax Manager na PwC Portugal da área de Financial Services. Apresenta uma vasta experiência na prestação de serviços de consultoria fiscal, em particular relativamente a matérias fiscais complexas do sector bancário, tais como imparidades de crédito, fundo de pensões e Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REAIID). Possui, ainda, uma larga experiência em trabalhos de auditoria fiscal, *due diligence*, revisão de declarações fiscais e do apuramento dos impostos correntes e diferidos.

OBJETIVOS

A arbitragem tributária foi introduzida no nosso ordenamento jurídico em 2011 como uma forma alternativa de resolução jurisdicional de conflitos em matéria tributária.

O Tribunal Arbitral tem emitido nos últimos anos um vasto número de decisões relativas a matérias de IRC, as quais têm ajudado a consolidar alguns entendimentos, bem como a clarificar determinadas matérias controversas e geradoras de litígio entre a AT e os contribuintes.

O ritmo a que surge nova Jurisprudência Arbitral exige um acompanhamento permanente da mesma, possibilitando às empresas uma gestão fiscal mais eficiente e atempada.

Conhecer as decisões do Tribunal Arbitral pode, assim, revelar-se um importante auxílio na tomada de decisão relativa a algumas matérias que os contribuintes têm em mãos para efeitos da submissão da declaração Modelo 22 de IRC.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

Este curso permitirá conhecer o sentido da recente Jurisprudência Arbitral relativamente a um conjunto de matérias tributárias que têm sido fonte de litígios entre a AT e os contribuintes, o que permitirá uma tomada de decisão mais informada no âmbito da submissão da declaração Modelo 22.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, membros estagiários, Contabilistas Certificados, consultores fiscais, responsáveis pelo departamento fiscal e demais técnicos responsáveis pela preparação declarações fiscais das empresas.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 84€

Outros Profissionais: 100€



PROGRAMA

- Introdução à arbitragem tributária;
- Análise crítica de decisões relevantes do Tribunal Arbitral - variações patrimoniais, especialização dos exercícios, justo valor, provisões e imparidades, créditos incobráveis, limitação à dedução de gastos de financiamento, depreciações e amortizações, mais-valias e menos-valias fiscais, diferença positiva entre o VPT definitivo e o valor de venda dos imóveis, dedutibilidade fiscal de gastos e perdas e outros ajustamentos ao resultado fiscal, dupla tributação internacional, tributações autónomas, entre outros.